



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 1/2021 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Processo SEI/GDF 00080-00198173/2021-01

Interessado: **Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese**

Aprova o Plano de Curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, incluindo a Matriz Curricular (Doc. SEI nº 75877684).

### I – HISTÓRICO

O presente registro, via SEI 00080-00198173/2021-01, recebido em 03 de novembro de 2021, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG), situado no Endereço: EQ 17/19, Lote A – Guará II - DF - CEP: 70.297-400, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 lote C Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O CEP-ETG é um Centro de Educação Profissional, Escola Técnica, pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O CEP-ETG afirma ter como objetivo atender a demanda por profissionais especializados em diversas áreas, promover a educação profissional nos diversos níveis e impulsionar o desenvolvimento da região socioeconômica. Para alcançar suas finalidades institucionais o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG) tem como missão:

“Promover educação profissional pública de qualidade por meio da formação do estudante para atuação profissional ética, responsável, autônoma e criativa para corresponder aos novos desafios socioambientais, pessoais e profissionais.”

Constam nos autos, pareceres favoráveis emitidos pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Guará - UNIGEP (72644041), Unidade Regional de Educação Básica do Guará - UNIEB (72673197) e Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Guará - UNIPLAT (72708655) em relação à análise da proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações constantes na Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF.

Em consonância com o que dispõe o art. 24, inciso VI, da Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF, que regulamenta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - Cursos FIC, nas modalidades presencial e de Educação a Distância - EaD, em diferentes formas de oferta e dá outras providências, após parecer da Coordenação Regional de Ensino, compete à Diretoria de Educação Profissional: "a) analisar a proposta de Plano de Curso FIC, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações; b) emitir Parecer técnico, considerando os

aspectos pertinentes às suas funções; [...]".

## **II – ANÁLISE**

A proposição do curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, foi feita pela equipe gestora Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG) junto à Coordenação Regional de Ensino do Guará, seguindo as orientações da Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF.

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion apresenta nos dados de identificação do curso a modalidade, que será presencial, e a carga horária de 200 horas.

O objetivo geral do curso é “Desenvolver e editar mídias audiovisuais - animações em stop motion de acordo com roteiro apontado em projetos. Estruturar narrativas de filmes e vídeos. Editar imagens e áudio. Criar efeitos especiais” (p. 5).

Nos requisitos para ingresso no curso consta que a idade mínima é de 16 anos e com escolaridade mínima é o Ensino Médio completo. Atenta-se que o ingresso ao curso se dará por meio inscrição na unidade ofertante. Não consta o número mínimo de inscrições para que ocorra a abertura de novas turmas. No entanto, para sua oferta é necessário observar o quantitativo de vagas previsto na Estratégia de Matrícula da SEEDF e/ou nas normas estabelecidas em Edital a ser elaborado pela Unidade de Ensino, que irá regular o processo seletivo para ingresso de estudantes.

No perfil de egresso consta referência ao mercado de trabalho em que poderá atuar: “Poderá trabalhar de forma autônoma e empreendedora ou em empresas na área de animação”. São descritas as efetivas possibilidades de contínuo e articulado aproveitamento de estudos após a conclusão do curso.

O Plano apresenta a organização curricular, de acordo com o eixo tecnológico Produção Cultural e Design. Constan 3 (três) componentes curriculares, que totalizam a carga horária de 200 horas. Ainda, está especificada a carga horária semanal e mensal dos componentes curriculares.

No plano do curso estão descritas as orientações metodológicas, os processos avaliativos e os critérios de avaliação a serem adotados, em consonância com projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Na especificação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do curso constam salas de aula com carteiras, laboratório com 20 microcomputadores interligados à internet, com software livre de edição de imagem sequenciada, como o *Boats Animator*, além de um projetor e uma câmera para captura de imagens (p. 8).

Há descrição da certificação de estudos e diplomação a serem emitidos.

Constam as habilitações dos professores, na relação de perfil da equipe (p. 7) e especificações sobre as habilitações necessárias para atuar no curso, recomenda-se, portanto, adequação das habilitações sempre que se fizer necessário e não houver prejuízo pedagógico para os estudantes. Também é indicado no plano de curso a quantidade de professores por componente curricular (um professor por componente). Não há a necessidade de mencionar no Plano de Curso se há ou não professor disponível para atuar no curso. Essa informação deve existir em documentos posteriores, de envio da abertura do curso para a CRE Guará. No Plano de Curso não é necessário nomear e colocar os professores lotados na Unidade Escolar, apenas as habilitações dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares da Matriz do curso proposto.

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A – Guará II - DF - CEP: 70.297-400, unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a viabilidade desse, CRE Guará e o CEP-ETG tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores habilitados necessários para atuar no curso.

b) Declarar que o referido curso poderá ser ofertado por outra Unidade Escolar, conforme Plano de Curso aprovado neste Parecer, desde que esta faça a solicitação, por meio da Coordenação Regional de Ensino, e apresente as condições favoráveis para a sua oferta, de acordo com o disposto na Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF.

É o parecer.

Brasília, 09 de dezembro de 2021

Klever Corrente Silva

**Gerente de Atenção à Educação Profissional**

De acordo.

**Maria Cecília Perfeito Silveira**

Diretora de Educação Profissional Substituta

---

**Anexo único do Parecer Técnico n.º 1/2021 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP**

**Quadro-resumo da matriz curricular**

<b>Instituição:</b> Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal <b>Educação Profissional e Tecnológica</b>	
<b>Curso de Qualificação Profissional:</b> Animador em Stop Motion	
<b>Eixo Tecnológico:</b> Produção Cultural e Design	
<b>Carga Horária:</b> 200 h	
<b>Modalidade:</b> Presencial	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária</b>
Fundamentos da Animação	20 h
Roteiro	30 h
Prática e Arte Final	150 h
<b>Carga horária total</b>	<b>200 h</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA PERFEITO SILVEIRA - Matr. 00393827, Diretor(a) de Educação Profissional substituto(a)**, em 13/12/2021, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **KLEVER CORRENTE SILVA - Matr. 0239109-0, Gerente de Atenção à Educação Profissional**, em 13/12/2021, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75694590)  
verificador= **75694590** código CRC= **7D21D2FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF